

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 79.573.499/0007-71, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal nº 20264482007, Espelho da Programação nº 410690220260006, para desenvolvimento do Plano de Trabalho **Pertencer e Viver**, que tem por objetivo qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da ampliação de ações socioeducativas que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia, o protagonismo e a prevenção de situações de risco social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 150/2026 de 3 de julho de 2026 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS